

# O enigma do passado: construção social da memória histórica

ESTEVÃO C. DE REZENDE MARTINS

*Professor do Departamento de História  
da Universidade de Brasília.*

O fim da história foi cantado e decantado inúmeras vezes. Pouco importa: a pergunta pelo sentido da história não quer calar. Não faz diferença se a resposta vem de uma filosofia da história clássica ou de uma teoria da ciência histórica, inspirada pela busca epistemológica de segurança cognitiva. O passado, como continuidade ou descontinuidade remanescente no presente, constitui um enigma a ser decifrado pelos indivíduos e pela sociedade. Dois componentes são decisivos para a recuperação do enigma e para sua decifração: a memória, como depositária do agir racional humano acumulado no tempo, e a lembrança, como rememoradora dos elementos que cada sociedade pondera como relevantes em sua constituição. O tempo histórico que a sociedade constrói fixa o sentido que a identifica na memória e na lembrança.

Em sua autobiografia intelectual (*Réflexion faite*)<sup>1</sup>, Paul Ricoeur – um dos principais filósofos contemporâneos da história, falecido em 2005 – afirma que a questão do sentido sempre o intrigou, pela plurivocidade do termo. Para o passado de que somos todos feitos, de uma ou de outra forma, o estar inserido no tempo histórico inevitável põe um desafio fundamental: como decifrar o enigma do sentido que o tempo encerra?

Pode parecer um círculo vicioso: a história presente é necessária para entender a história passada de que é oriunda. A duração do tempo vivenciado e a reflexão sobre a experiência do tempo, para Ricoeur, exigem a articulação de duas variáveis: a memória e a lembrança, de que resulta o tempo refletido, a história. A memória é o registro transcendente do tempo que já não mais é, ativado no presente pela lembrança que opera o uso dos conteúdos da memória. A experiência do tempo afeta cada indivíduo, ao mergulhá-lo na realidade concreta da história empírica acumulada em sua sociedade e em

sua cultura. A reflexão sobre o tempo dota esse mesmo indivíduo da distância analítica que lhe permite transpor a experiência do cotidiano para a história, como legado e como processo.

Trata-se de legado, pois todo indivíduo, em sociedade, de certa forma herda a realidade do tempo passado. É também processo, pois todo indivíduo, na cultura, de certa forma transforma a realidade do tempo passado. Na história fixada na memória e na história vivida na lembrança concorrem duas maneiras de fazer sentido: a busca do sentido que a história traz (ou traria) em si, o sentido que se vê nela (ou que a ela se atribui). Para ambos formatos da relação cultural com o tempo redivivo, a construção da narrativa se dá pela metáfora (não haveria como recorrer a outro instrumento, pois o passado somente é reconstrutível, mas não reexperimentável), meio privilegiado para a reconstituição do enredo do tempo, de que o indivíduo (e mesmo a sociedade), afinal, é de certa maneira uma resultante.<sup>2</sup> Essa resultante é uma história. De modo algum um determinismo ou uma necessidade. No entanto, na medida em que o tempo é efetivamente realizado na forma de ação pessoal ou coletiva, o legado presente na memória tem de ser, enquanto tal, determinante do tempo presente. Mesmo se sua interpretação ou o uso que dele se faz nada têm de determinado em si mesmos.

A linguagem, mediante a qual o passado é, de um lado, exorcizado, e, de outro domesticado, recorre a expressões características da experiência refletida. Imaginação, memória, lembrança, trauma, esquecimento, omissão, rememoração, comemoração, identidade, origem, vestígio, comunidade, pertencimento, nação, pátria, e assim por diante. A tarefa metódica mais exigente é a de qualificar em que consiste pensar historicamente. Para Jörn Rüsen – na mesma linha crítica de Reinhart Koselleck<sup>3</sup> e Paul Ricoeur<sup>4</sup> – pensar historicamente tem duas dimensões distintas: uma genérica, que está presente na reflexão racional espontânea de todo ser humano sobre si e sua origem, seu tempo atual, seu futuro<sup>5</sup>. A colocação dessa experiência refletida em perspectiva temporal criticada, mesmo se espontaneamente, é pensar historicamente, formar uma consciência histórica. Outra dimensão é a da história tornada ciência, em um processo que vem desde meados do século 19. Trata-se da construção metódica, controlada, da reflexão argumentada sobre o tempo e sobre as razões, as circunstâncias, os fatores, os atores, as conjunturas que o produziram e que explicam o momento em que se encontra cada sociedade e cada cultura. Essa é a tarefa da historiografia cientificamente

produzida. O enigma do passado é decifrado, assim, em dois diapasões que no fundo diferem uma da outra apenas em grau. A ciência histórica é tão humana quanto o senso comum.

Assim, a necessidade sentida de assenhorear-se do tempo pela memória, de enquadrar esse tempo na consciência histórica e de dar-lhe um sentido aceitável é uma constante da atividade humana. Quando *Les lieux de Mémoire*, de Pierre Nora<sup>6</sup> foi publicado, há algo mais de vinte anos, tornou-se lugar comum na cultura contemporânea lidar com três categorias fundamentais relativas à memória: lembrar, esquecer, comemorar. Frequentemente o que se encontra no processo de domesticação da memória e de articulação das identidades sociais passou ou passa por sérias hesitações entre o perdoar e o esquecer, entre o vingar-se e o punir. Parece que as opções praticadas nas e pelas sociedades preferem assumir a tríade lembrar-perdoar-comemorar, mais do que a lembrar-julgar-punir ou esquecer-recalcar-omitir.

Tal visão do tempo experimentado e refletido pressupõe uma pretensão universalista de validade para a concepção da pessoa humana e de sua dignidade como um *a priori* filosófico. Esse pressuposto, por mais generoso que possa parecer, engendra, contudo, um conflito histórico clássico. A história concreta das sociedades aponta para uma transposição pretensiosa, para o plano da validade universal, da especificidade de suas culturas respectivas. Dessa forma, os modelos de “civilização” construídos socialmente ao longo dos séculos vêm sempre carregados da pretensão abrangente de valer não só para si, mas também por si e para todos. A exigência social da lembrança ou da comemoração comporta em si uma dimensão ética, na medida em que se considera bom (ou correto, ou justo) manter viva a memória de tal ou qual pessoa, de tal ou qual evento, como imperativo pedagógico da formação, consistência e durabilidade da comunidade para a qual essa lembrança é fator de coesão e identidade. O discurso histórico articula, por conseguinte, uma narrativa exemplar da identidade em que a organização do tempo rememorado e memorizado privilegia, de certa maneira, a referência identitária da comunidade. Inversamente, omitir ou escamotear tal lembrança seria considerado como uma traição à identidade grupal da comunidade em questão. Assim parece ser o caso, para citar dois exemplos contemporâneos, da memória da *Shoah* para as comunidades judias e da memória do *apartheid* para os sul-africanos. Mas poder-se-ia ainda citar as memórias parcialmente ou mal administradas das ditaduras militares no Chile ou, ainda mais para o

tempo presente, no Brasil e na Argentina. Sem deixar de lado (de lembrar...) o genocídio dos armênios (1915), dos tutsis em Ruanda (1994) ou dos bósnios (1995) e tantos mais. Embora a memória do trauma seja habitualmente mais marcante, rememorada mais longamente e superada mais lentamente, há também as memórias, as rememorações, “tornadas positivas”, de episódios sócio-políticos inicialmente traumáticos e depois “tornados gloriosos”. Os exemplo mais marcantes são o da memória da Revolução Francesa e o da Revolução de Outubro.

A percepção de que tal ou qual evento deva ser comemorado, de modo que permaneça sua lembrança na memória individual e coletiva, é uma questão substantiva para as comunidades que tiram desses episódios elementos fundantes de sua identidade. A mais valia ética da cobrança da punição ou da purgação, em tese, diz respeito à realidade presente e à maneira como, nessa realidade, os agentes atuais se relacionam com o passado. Assim, como sublinha Frank Ankersmit, “comemoração expressa ou exemplifica um sentimento que possuímos, ou que se supõe que devemos possuir, com relação ao passado”. Dessa maneira, o tempo social que determina o caráter memorável de eventos e suas conseqüências para a comunidade é o presente. Pode-se dizer o mesmo para a percepção, ou o sentimento, de que determinado evento ou conjunto de acontecimentos deva ser extirpado da memória coletiva.

### SENTIDOS DA MEMÓRIA

Lembrar (e, por via de conseqüência: comemorar) coloca-nos diante de uma outra tríade, semântica. O primeiro sentido é o mais simples, e já foi mencionado: lembrar na acepção de chamar à memória. Nesse caso, o agente “rememorador” e a pessoa em cuja memória a ocorrência é evocada são os mesmos. Esse sentido é incontornável, na medida em que a memória subjetiva individual por definição não pode ser idêntica à de outras pessoas, mesmo que se refira à mesma ocorrência. Memória e lembrança, como pensamentos ou idéias, são vinculadas a pessoas e não pairam em um mundo virtual impessoal, como se possuíssem vida própria. Nenhum de nós pode referir-se, propriamente, às lembranças dos outros, pois essas são dos outros; uma vez mais: mesmo que a ocorrência referida seja a mesma. A solidariedade entre os integrantes de uma mesma comunidade é, por conseguinte, decorrência da construção social da memória comum.

O segundo sentido é o da lembrança provocada. Documentos e monumentos lembram-nos alguma coisa, algum evento, alguma pessoa, alguma concepção do tempo, da sociedade, da cultura. Aqui ainda deve-se distinguir entre o elemento “provocador” da lembrança e a lembrança “provocada”, criada, instituída, efetivada na memória de um determinado indivíduo. O documento ou o monumento não “se lembra”, mas lembra a mim, a nós, tal ou qual ocorrência. Ankersmit propõe colocar esses dois sentidos em uma fórmula paradoxal, ao dizer que esses “fatores externos” nos lembram algo sem serem diretamente os causadores da existência dessa lembrança em nós. Algo semelhante ocorre, por exemplo, com a memória administrada do Holocausto, em que a lembrança de ocorrências, de que boa parte da sociedade contemporânea não pode ter memória direta, tem por intenção gerar essa memória e a série de concepções de responsabilidade que se entende dever inferir dela.

O terceiro sentido aparece no termo comemoração. Comemoração em qualquer formato. Lembrar, além de ser um procedimento psicológico e cognitivo de indivíduos e um interesse coletivo da sociedade, é também o motivo da efeméride, da referência intencional, como a que se dá aqui mesmo, nesse colóquio. Nos três sentidos, lembrar não está carregado de conotação positiva nem negativa. Essa conotação advém da cultura histórica concreta da comunidade e do tempo social a que pertence o indivíduo. Ela está marcada, como indicado, pela dimensão ética. Acarreta (ou pretende acarretar) os tais efeitos pedagógicos de indução comportamental. Ademais, busca o efeito moral da correção e da reparação.

Percebe-se dessa forma que rememorar pode significar também resgatar do esquecimento eventos marcantes, cuja importância se considera fundamental para a subsistência tanto do grupo quanto de sua ética. As sucessivas celebrações de aniversários diversos (por exemplo, o genocídio dos armênios em 1915, os 500 anos da descoberta das Américas ou do Brasil, os 60 anos do desembarque nas praias da Normandia, em 2004, ou do armistício de 1945; a lista é inumerável). O exemplo do 14 de julho para a França, ou do 4 de julho para os Estados Unidos, indica a tendência de que existem “operações de lembrança” cujo objetivo é trazer de volta à consciência histórica presente um encadeamento de ocorrências – consideradas decisivas – cujo esquecimento não se considera admissível e acarretaria perda de qualidade para a consistência estrutural do grupo. A diferença entre os dois

tipos de comemoração é expressa da forma mais adequada por recurso à memória coletiva. Em ambos os casos a memória coletiva – gerenciada no espaço público e amiúde por iniciativa do Estado – é central. Um exemplo significativo recente aparece em decisão do Presidente da República Francesa Nicolas Sarkozy. No dia de sua posse, em 16 de maio de 2007, Sarkozy – de filiação política de centro-direita – determinou que passasse a ser lida, em todos os colégios da França, a carta de despedida que Guy Moquet, jovem resistente comunista de 17 anos, executado em 1941 pelos nazistas, como *“testemunho dos valores de sacrifício e de coragem, fundamentais para os jovens franceses”*.

### MEMÓRIA INDIVIDUAL E MEMÓRIA COLETIVA

De uma ou de outra forma, elaboram-se construtos complexos de interpretação dos eventos passados, com atribuição de sentido que os ordene em uma perspectiva significativa, cujo sentido permite que se tornem chaves interpretativas e padrões comportamentais para o agente de hoje e de amanhã. A “inauguração da era contemporânea”, para a Revolução Francesa, ou o “encontro de dois mundos”, para as sucessivas descobertas da América, são cadeias interpretativas da cultura histórica implantada ou sobrevivente na sociedade. O conceito de memória coletiva se deve a Maurice Halbwachs, que o propôs sob a pressão do entre-guerras europeu dos anos 1920-1930. Até hoje esse conceito serve de referência nessa matéria. Ironia dos tempos históricos e triste exemplo do trauma social dessa quadra, Halbwachs foi vítima da tirania irracional nazista, tendo morrido de maus tratos no campo de concentração de Buchenwald, em 16 de março de 1945.

Na concepção de Halbwachs, a memória é essencialmente coletiva. Para ele, não existiriam memórias individuais em sentido estrito. O argumento que apresenta para sustentar essa alegação, algo surpreendente, é que sempre se inferiria o caráter não-coletivo da memória por abstração de sua complexidade coletiva originária:

“... nossas lembranças permanecem coletivas, e elas nos são lembradas pelos outros, mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos. É porque, em realidade, nunca

estamos sós. Não é necessário que outros homens estejam lá, que se distingam de nós: porque temos sempre conosco e em nós uma quantidade de pessoas que não se confundem”.<sup>7</sup>

A traumática experiência da 1ª Guerra Mundial e o testemunho da ascensão dos regimes fascistas no período conduzem Halbwachs a formar um juízo duro com respeito à autonomia subjetiva dos indivíduos na constituição de suas memórias. Não se pode deixar de levar em consideração essas circunstâncias para entender a dicotomia rígida que Halbwachs estabelece entre coletividade e indivíduo, de uma parte, e entre simplicidade e complexidade, de outra. Assim, Halbwachs contrapõe memória autobiográfica (individual) e memória histórica (coletiva). O caráter extremado da experiência traumática na conformação da memória – que pode ser individual ou coletiva, pois convém aqui contrapor-se ao argumento restritivo de Halbwachs – já fora percebido pelo próprio autor, quando associa o elemento fundante da memória na vivência do trauma, seja diretamente (quando o agente é a própria vítima), seja indiretamente (quando o agente pertence ao grupo dos herdeiros da memória coletiva administrada).

Quando se fala em “punir”, só se pode imaginar a função da memória como construção coletiva do presente para acerto de contas com atores desaparecidos ou remanescentes, cujos agires traumáticos deixaram cicatrizes dolorosas na cultura histórica e social dos integrantes hodiernos da comunidade. A transversalidade da memória, ao fazer conviver gerações de pessoas na sociedade, para cujos seniores a experiência é direta e para cujos juniores a experiência é construída e administrada, repõe em moto contínuo a complexidade e a relatividade do lembrar, do rememorar, do comemorar. Parece incontornável admitir-se uma relação dialética entre a apropriação subjetiva individual da composição memorial e a construção coletiva histórica da memória dos feitos e interpretações de que se extrai a minha, a sua, a nossa explicação no tempo e no espaço.

O mecanismo histórico da construção do tempo social permite a transversalidade mencionada e a identificação transgeracional da memória. Não é, pois, de se admirar que israelenses e palestinos do século 21 pensem e se comportem (mesmo que não todos) como se fossem eternamente os “irmãos inimigos” semitas de todo o tempo precedente. Cabe aqui enfatizar a distinção feita por Ankersmit entre “lembrar” e “lembrar-se”. Com efeito,

ninguém discutiria que se pode recordar, lembrar assertivas ou narrativas históricas sobre um passado distante. No entanto, não parece razoável imaginar que um indivíduo lembre-se do conteúdo de tal assertiva ou de tal narrativa como referente a um passado de que tenha sido parte, como ator ou como testemunha. Assim, pode-se pensar sem grande esforço que, em nossos dias, a lembrança do Holocausto, por exemplo, seja uma narrativa apropriada memorialmente por inúmeros indivíduos, inclusive por aqueles que nem indiretamente fizeram parte das comunidades envolvidas de forma imediata nos episódios cobertos por essa idéia-síntese.

De certa maneira, Ankersmit vê nessa articulação entre lembrar e lembrar-se a dicotomia de Halbwachs entre memória individual e memória coletiva, sem atribuir a uma ou a outra a supremacia. No que Ankersmit tem razão. É na dinâmica da interação do sujeito agente com o tempo histórico em que surge que se dá o processo de apropriação da memória e de sua administração. A memória – independentemente de eventual controle empírico de seu conteúdo – desempenha um papel determinante no *modus cogitandi* como no *modus agendi* dos indivíduos. Ela pode mesmo incluir preconceitos e crenças que pareçam a outros irracionais ou insustentáveis. No entanto, não deixa ela de ter sua influência marcante no comportamento individual e coletivo. O estigma da cultura memorial não passa forçosamente pelo crivo da análise historiográfica ou filosófica. A primeira experiência da composição da memória é a de sua segurança, conformidade e certeza. Pouco importa a qualidade metódica da origem dessas convicções. É nesse meio ambiente de certezas psico-sociais que se tornam possíveis as câmaras da tortura em que os regimes autoritários transformam o espaço público. Ora, o processamento intelectual dessas experiências dá-se diferentemente no momento presente em que ocorre o trauma e no momento futuro em que se opera a administração da memória.

Distinguir entre a memória subjetiva dos atores presentes e a memória subjetiva dos indivíduos futuros é um instrumento útil na intersecção entre memória atual e historiografia reflexiva. Com efeito, a memória pretende ser a depositária (que se pretende fiel) do passado em que o agente esteve envolvido (direta ou supostamente). A historiografia pretende ser a produtora da apropriação correta (adequada) do passado com base nos indícios e dados de que disponha, mediante procedimentos metódicos controláveis intersubjetivamente. Assim, está posta a distinção entre conhecimento do



passado e lembrança do passado, de modo simultaneamente complementar e concorrente. Complementar porque o conhecimento historiográfico do passado não pode construir-se sem a lembrança que os agentes no passado deixaram consignada. Concorrente porque o modo de registro memorial dos agentes não subsiste forçosamente em sua versão original após o controle e o cruzamento metódico da pesquisa historiográfica. A lembrança do passado não é apenas uma forma personalizada e valorada de conhecimento inseguro (pois metodicamente não controlado e, por conseguinte, não científico no sentido moderno), mas é também o *parti pris* que nos envolve, pois persiste em nós como indivíduos e como membros de determinada sociedade. Nesse sentido, não se tem como dizer que o passado, enquanto tal, seja epistemologicamente ‘verdadeiro’ ou ‘falso’ (ou nossa lembrança dele), pois esses predicados são atribuíveis ao que *dizemos* sobre ele ou ao que *escrevemos* sobre ele.

Para a articulação entre memória e historiografia, entre a memória subjetiva e a memória refletida, pois, a distinção cabe. A memória subjetiva pertence ao mundo real, ao mundo do passado, de que só sobrevive, por assim dizer, o registro (na sua forma espontânea) na lembrança intencionalmente consignada. Sobre esse mundo do passado a historiografia constrói conhecimento controlável a partir das memórias consignadas (sob as mais diversas formas). Não faz sentido desconfiar da memória individual ou coletiva por não ter sido construída com base em critérios epistemicamente inatacáveis. A questão estaria mal colocada. Esses critérios são aplicáveis à operação metódica do conhecimento científico. Na versão historiográfica desse conhecimento, a coleta dos indícios, sua análise e interpretação e a elaboração de um feixe fatorial explicativo do que foi o caso no tempo passado são sempre e necessariamente uma operação no respectivo tempo presente. Essa elaboração, todavia, como as memórias “originárias”, não é uma operação inocente ou ingênua, mesmo se não é mal intencionada ou malévola. A observação de Pierre Nora é tanto mais considerável quanto pertinente: a historiografia, ou a memória depurada por critérios metódicos, de certa maneira representa uma “deslegitimação do passado vivido”. Sempre persistirá um determinado grau de tensão entre a historiografia e a memória do passado vivido, pois a historiografia “consagra” como memória “controlada” a articulação de sentido<sup>8</sup> instituída pela investigação metódica que contrapõe memórias.

A operação historiográfica de certa forma reproduz a construção intencional de conhecimento que, na memória do cotidiano, registra seletivamente o que, ao fim e ao cabo, interessa. Lembrar ou esquecer obedece a duas lógicas distintas. À do tempo passado e à do tempo atual. Ambas são filhas de tempos presentes diferentes, nos quais os interesses divergem. As valorações culturais respectivas precisam ser levadas em conta para se entender a rede de circunstâncias em que se sustentam opções ou preferências, adesões ou rejeições. A memória administrada por terceiros, quando entra em cena o trabalho científico tutelar, amiúde está acompanhada dos juízos apocalípticos da moral dos vencedores ou dos sobreviventes. O distanciamento crítico não necessariamente está presente entre os partícipes diretos de eventos cuja lembrança é traumática. Mais comumente tem-se, nesse caso, a lógica da compensação, da correção, da reparação, da punição, quando não da vingança. É de se reconhecer que esse distanciamento é difícil e pode parecer frieza ou indiferença. Não o é. O tempo social afasta-se, lenta mas seguramente, do tempo da dor – que também foi social em seu momento. O tempo historiográfico é sempre posterior ao tempo vivido originário. É certo, não obstante, que a proximidade entre o tempo da experiência – do passado vivido, que ainda está presente nas gerações seguintes – e o tempo da reflexão põe dificuldades psicológicas e culturais.

A instituição, a apropriação e a equalização da memória, no plano subjetivo como no historiográfico, lidam com o binômio verdade e reconciliação – empregado na refundação da República Sul-Africana – mais para viabilizar o futuro concreto da sociedade (ou mesmo para o criar, no caso da fragmentação assimétrica da África do Sul), do que para confinar-se na lembrança-para-punir. Impedir o esquecimento, sobretudo o cúmplice e o omissor, é uma das missões mais sublimes da reflexão histórica, de modo a preservar a distância crítica e a pedagogia da humanidade como padrão máximo de justiça, sobrepondo valores transcendentais à trágica contingência do efêmero. As convenções políticas e jurídicas podem, nos respectivos tempos sociais, produzir convergências convenientes à reorganização das regras de convivências no hoje, em nome da liberdade do amanhã. Historicamente, no entanto, não se pode supor que tais convenções excluam ou permitam escamotear a composição ou a recomposição da identidade dilacerada da mesma sociedade, que ressurgem na catarse de suas feridas. A historiografia, assim, capta, analisa, interpreta e ecoa a realidade social em que haure suas memórias.

## CONCLUSÃO

O agente racional humano busca atribuir sentido ao que faz ou ao que padece. Isso ocorre no plano intencional: valores, idéias ou interesses fundamentam e orientam o agir. Esse plano antecede o agir concreto. No plano interpretativo, existe a mesma preocupação com o estabelecimento de um sentido plausível para a memória enraizada e para a memória criticada, para a memória dolorida e para a memória cicatrizada. Em ambos os casos, dá-se o esforço por construir um tempo histórico em que a existência e a ação tenham sentido e produzam sentido. Esse sentido atribuído à memória histórica ou construído para ela desempenha um papel decisivo para a identidade de cada um, do grupo a que pertence e da sociedade que forma. Origem cultural, estratificação social, sistema de produção, linguagem, religião, organização e hierarquia, e tantos outros elementos consagrados nesse processo são definidos, delimitados, investigados, interpretados, estruturados e articulados. A tematização do passado enquanto objeto da consciência histórica, como objeto do conhecimento histórico (genérico ou científico), exige o enunciado da narrativa como fator de fixação do tempo refletivo no presente. O indivíduo, a sociedade, busca intencionalmente construir o discurso que domestica o tempo. A narrativa é o espaço lingüístico crítico em que o tempo refletido encontra sua expressão. Pela reflexão histórica, o tempo vivido transforma-se em tempo resolvido.

A memória e a identidade estabelecem uma encruzilhada em que as diversas perspectivas do senso comum como do conhecimento científico se encontram. História, psicologia, literatura, economia, sociologia, filosofia, antropologia e tantas mais concorrem, umas e outras, para que se constitua um feixe de fatores em cuja intersecção se reconhece o sujeito. Nesse ponto focal, a memória individual, o tempo coletivo e o espaço social se associam para formar a cultura histórica com a qual a identidade se forja, consolida, atua e reproduz. A memória pessoal, associada à memória coletiva inscrita na historicidade do espaço social em que cada indivíduo emerge, marca não apenas a identidade particular do sujeito agente, mas também a coletividade identitária em que cada um se encontra e que cada um quer assumir, modificar, transformar e mesmo rejeitar. Há aqui a inserção em uma dinâmica que se pode chamar, com Jörn Rüsen, de constante antropológica da cultura histórica. O que significa isso? Tal realidade é a de todos. E também a de cada um. A

cada instante todos os instantes precisam ser processados idealmente (ou o são, de fato) em um construto significativo que apelidamos “história”. Passado, presente e futuro são fatores da cultura histórica operados pela síntese ativa do agente racional humano como cenário, encontrado e produzido, da vida concreta. Independentemente de essa operação ser efetuada por um “leigo” ou por um “profissional”, vale o que diz George Steiner: “A dignidade do *homo sapiens* é justamente isso: a realização da sabedoria, a busca do conhecimento, a busca do conhecimento desinteressado, a criação da beleza”.<sup>9</sup>

Em suma, e aproveitando o convite que as palavras de Steiner exprimem, pode-se considerar que cabe à memória histórica elaborada pela crítica historiográfica demonstrar que a realização da barbárie, a esgarçada do conhecimento pelos interesses em conflito, o despedaçamento do espaço social são incompatíveis com a dignidade da pessoa humana e, por conseguinte, sempre provocam o movimento recorrente de depuração da memória traumática e da cicatrização, rupturas para reinstaurar a consistência do tecido social.

## NOTAS

---

<sup>1</sup> Paris: Seuil, 1995.

<sup>2</sup> Cf. Fernanda Henriques: “Paul Ricoeur leitor e herdeiro de Kant”. In: *Revista Portuguesa de Filosofia* 61 (2005), p. 593-607.

<sup>3</sup> *Futuro passado*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC, 2006 [orig. *Vergangene Zukunft*. Frankfurt/Meno, 1979]. *Expérience de l'Histoire*. Paris: EHESS, 1997. *Begriffsgeschichten*. Frankfurt: Suhrkamp, 2006.

<sup>4</sup> *Histoire et vérité*. Paris: Seuil, 1964, 3ª. ed. *Temps et récit* (vol. I-III). Paris: Seuil, 1984-1986. *La mémoire, l'histoire, l'oubli*. Paris: Seuil, 2000.

<sup>5</sup> Teoria da História: I. *Razão Histórica* (Brasília: EdUnB, 2001); II. *Reconstrução do Passado* (Brasília: EdUnB, 2007); III. *História viva* (Brasília: EDUnB, 2007).

<sup>6</sup> Paris: Gallimard, 1984-1997, 3 vols.

<sup>7</sup> Halbwachs, 1990, p. 26

<sup>8</sup> Na tradição hermenêutica, Jean Ladrière foi um dos primeiros a tornar corriqueiro o uso da expressão “a articulação do sentido”, título de sua obra de 1970. Nessa abordagem

Ladrière valoriza o aspecto subjetivo da construção de sentido que subjaz a todo discurso científico (ou mesmo que o institui), em particular aquele que discorre sobre as razões e os fins do agir humano. Essa articulação começa, pois, na constituição da memória e da cultura histórica.

<sup>9</sup> Steiner, 2006, p. 67.

## BIBLIOGRAFIA

AMALVI, Christian. *Le 14 Juillet*, em Pierre Nora (org.). *Les lieux de mémoire*. Vol. I: La république. Paris : Gallimard, 1984, p. 466.

ANKERSMIT, Frank R.. Commemoration and National Identity. In: MARTINS, Estevão de Rezende (org.). *Memória, Identidade e Historiografia*. *Textos de História* 10 (2002), p. 15-40, esp. p. 15.

FRIEDLÄNDER, Saul e outros. *Gebt der Erinnerung Namen*. Munique: Beck, 1999.

FRIEDLÄNDER, Saul. *A conflict of memories?: the new German debates about the "Final Solution"*. Nova Iorque: Leo Baeck Institute, 1987.

FRIEDLÄNDER, Saul. *History and psychoanalysis: an inquiry into the possibilities and limits of psychohistory*. Nova Iorque: Holmes & Meier, 1978.

FRIEDLÄNDER, Saul. *Wenn die Erinnerung kommt*. Munique: Beck, 1998.

FURET, François. *Penser la Révolution Française*. Paris : Gallimard, 1985.

HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990. Ed. orig. Paris: PUF, 1950 (póstuma).

HOBSBAWM, Eric /RANGER, Terence Ranger (orgs.). *The Invention of Tradition*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992 (Canto Paperback Reprint).

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC, 2006 [orig. *Vergangene Zukunft*. Frankfurt/Meno, 1979]. *Expérience de l'Histoire*. Paris: EHESS, 1997. *Begriffsgeschichten*. Frankfurt: Suhrkamp, 2006.

LADRIÈRE, Jean. *L'articulation du sens*. Paris: Aubier-Montaigne, Du Cerf; trad. bras. São Paulo: EPOU/EdUSP, 1977 .

PEASE, Franklin/Frank Moya Pons (orgs.). *El primer contacto y la formación de las nuevas sociedades*. Paris/Madri: Unesco/Trotta, 2000 (vol. II da Historia General de América Latina).

RICOEUR, Paul. *Histoire et vérité*. Paris: Seuil, 1964, 3ª. ed. Temps et récit (vol. I-III). Paris: Seuil, 1984-1986. *La mémoire, l'histoire, l'oubli*. Paris: Seuil, 2000.

RÜSEN, Jörn.[Teoria da História:] I. *Razão Histórica* (Brasília: EdUnB, 2001); II. *Reconstrução do Passado* (Brasília: EdUnB, 2007); III. *História viva* (Brasília: EDUnB, 2007).

STEINER, George. *La idea de Europa*. Trad. mex.: México: Fondo de Cultura Económica/Siruella, 2006, p. 67. (Ed. orig. *The Idea of Europe*. Nexus Publ. 2004).

TODOROV, Tzvetan. *La Conquête de L'Amérique*. La Question de l'Autre. Paris : Seuil, 1982.

**RESUMO:** A narrativa memorizada opera com o lembrar e o esquecer, dois atos humanos que constituem procedimentos elementares do conhecimento. Lembrar, esquecer e perdoar são momentos instituidores da coesão social do tempo, ou seja, da história. Os modos de fixação das lembranças na memória são decisivos e constituem um enigma típico da investigação histórica. O testemunho revela uma determinada dose de intencionalidade no agir de cada indivíduo e transpõe para o conjunto interpretado do tempo, como história, o sentido atribuído ou apreendido a cada ação. As lembranças compõem o mosaico da memória coletiva. O pensamento histórico nutrido pela memória elabora-se em consciência histórica como fator de situação social e cultural de indivíduos e de comunidades

**ABSTRACT:** The narrative which expresses the reflected memory of time handles with two different human acts (remembering and forgetting) which forms one of the most fundamental procedures of knowledge: historical consciousness. To remember, to forget and to forgive are constitutive moments of the social cohesion of experienced time – say: of history. The ways memories are established represent an important point for the historical research, like an enigma to be solved. Registering memories, registering testimonies are phenomena of a certain intentionality of acting individuals, transposed to the way history is the interpreted time of the human acts. The interpretation of memories by the historical consciousness into history is the main form individuals and societies define and locate themselves in time.